O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000538/2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 014/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Civis e Saneamento, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo n° SEI-330001/000538/2024:

- GESTORA:
Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7;
Suplentes: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Luciana Gomes Postiço - Id Funcional 5158868-4,
João Vitor Naves Rodrigues -Id. Funcional: 51466961-8;
Suplentes: Leandro Ramos de Faria - Id: 5162531-8;
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id 5027765-0
Arlindo Basílio dos santos filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 07 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2685036

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAETRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1517 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERAR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Obras (115554614), objeto do processo nº SEI-330003/001160/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 1341 de 26 de novembro de 2024 (88067669), publicada no DOERJ de 28/11/2024 (88248231), responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 0039/2024 (index 87804594), tendo por objeto a execução de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, sem fugir da base subscritos dos projetos já existentes objetivando a construção do Centro de Mídia do Palácio Guanabara.

Art. 2º - Designar a servidora LEILA BAIÃO FEDER, Id Funcional nº 2853849-9, em substituição ao servidor WELLIDA COELHO DA SILVA, Id. Funcional nº 5154234-0.

Art. 3º - A referida Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR:
Diego Scovino Iorio, Id. Funcional nº 4430102-2
FISCALIZAÇÃO:
Rafael Paiva de Souza, Id. Funcional nº 5121541-1
Leila Baião Feder, Id. Funcional nº 2853849-9

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2684959

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 02/10/2025**

PROCESSO Nº SEI-330003/001708/2025 - **APROVO** os procedimentos adotados até a presente data referente ao Pregão Eletrônico 021/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução da obra de reforma dos equipamentos e da infraestrutura do sistema de climatização, grupo gerador e subestação do Centro Cultural João Nogueira, localizado na rua Dias da Cruz, s/nº, bairro do Méier, município do Rio de Janeiro. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 021/2025 e **ADJUDICO** o objeto supramencionado no valor total de R$ 4.665.000,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e cinco mil reais) à empresa ANRX Construções e Serviços Ltda., declarada vencedora do certame conforme consta na Ata de 29/09/2025 (115317788).

Id: 2683866

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 06/10/2025**

PROCESSO Nº SEI-330003/001798/2025 - **APROVO** os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico n° 022/2025 que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma do Centro Social Zaira Duna, localizada na Rua Pequiri, nº 198, bairro de Brás de Pina - Rio de Janeiro-RJ". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa FB CHAVES CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 29.036.585/0001-81 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 03/10/2025 (115409240), no valor de R$ 1.654.430,32 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n° 022/2025.

Id: 2684966

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 07/10/2025**

PROCESSO N° SEI-170002/002458/2021 - Considerando: - a Portaria nº 1284 de 16 de agosto de 2024 (97649981), que, em seu Artigo 1º, dispõe que a suspensão da execução ocorrerá por ordem escrita da Autoridade competente, com a devida publicação no Diário Oficial, dispensada a celebração de Termo Aditivo, - a Justificativa (115324897) apresentada pela Comissão de Gestão e Fiscalização do referido Contrato, que informa ser necessário promover a prorrogação da suspensão de prazo vigente por mais 90 (noventa) dias,- os demais documentos constantes nos autos: Carta de concordância da empresa contratada (114307942), o Despacho de Atestação Habilitatório da Comissão de Gestão e Fiscalização (115324218), os Documentos Habilitatórios da contratada (114309173) e o Despacho da Diretoria de Obras (115326645), **AUTORIZO** a prorrogação da suspensão de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 25/10/2025 até 22 /01//2026, do Contrato nº 004/2022.

Id: 2684984

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08/10/2025**

PROCESSO Nº SEI-330005/000369/2025 - RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, cujo objeto é Aquisição de Certificados Digitais ICP Brasil, modelos A1 (software) e A3 (token), em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, (CNPJ 28.542.017/0001-90), no valor de R$ 1.909,00 (um mil novecentos e nove reais), nos termos da autorização do Ilmo. Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa, doc. SEI 116150581.

Id: 2685015

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 02.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-480002/000342/2023 - CONCESSIONÁRIA IGUÁ - APLICAÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM MIGUEL PEREIRA E PATY DO ALFERES. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, autorizar, cautelarmente, a aplicação dos critérios de tarifa social previstos na Lei Federal nº 14.898/2024 aos municípios de Miguel Pereira e Paty do Alferes, sob a condição de que a Concessionária Iguá apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, estudo técnico aprofundado que demonstre os impactos da adoção de critérios diferenciados de tarifa social sobre toda a concessão do Bloco 2, inclusive quanto à sustentabilidade econômico-financeira do contrato, e permita aferir a real vantajosidade dessa medida em relação aos critérios utilizados anteriormente.

Id: 2684887

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 02.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-220007/001803/2023 - contratação de consultoria para Quinta Revisão Quinquenal. **RATIFICAMOS** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, valor de global de R$ 808.829,79 (oitocentos e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), para fins de consultoria para a Quinta Revisão Quinquenal das concessionárias CEG e CEG-Rio, em favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. / CNPJ: 04.809.688/0001-06.

Id: 2684888

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DO CONSELHO DIRETOR
DE 02.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-480002/002622/2025 - CONCESSIONÁRIA águas do rio 4 - Município de Nova Iguaçu - Crise Hídrica. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, (...) autorizar, com base nos itens 8.4 e 8.4.3 do Contrato de Interdependência do Bloco 4, a perfuração de poços no município de Nova Iguaçu, pela Concessionária Águas do Rio 4 SPE.

PROCESSO Nº SEI-480002/002621/2025 - CONCESSIONÁRIA águas do rio 4 - Município de Duque de Caxias - Crise Hídrica.O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade,(...) autorizar, com base nos itens 8.4 e 8.4.3 do Contrato de Interdependência do Bloco 4, a perfuração de poços pela Concessionária Águas do Rio 4 SPE no município de Duque de Caxias.

PROCESSO Nº SEI-480002/002620/2025 - CONCESSIONÁRIA águas do rio 4 - Município de Belford Roxo - Crise Hídrica. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, (...) autorizar, com base nos itens 8.4 e 8.4.3 do Contrato de Interdependência do Bloco 4, a perfuração de poços pela Concessionária Águas do Rio 4 SPE no município de Belford Roxo.

PROCESSO Nº SEI-480002/002623/2025 - CONCESSIONÁRIA águas do rio 4 - Município de queimados - Crise Hídrica. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, (...) autorizar, com fundamento nos itens 8.4 e 8.4.3 do Contrato de Interdependência do Bloco 4 e desde que comprovada a existência da outorga de direito de uso de recursos hídricos requerida pela legislação ambiental, a implantação, pela Concessionária Águas do Rio 4 SPE, de nova Estação de Tratamento de Água no município de Queimados.

Id: 2684889

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 02.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-480002/006771/2025 - O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, revogar a RESOLUÇÃO AGENERSA CODIR Nº 634/2018, que dispõe sobre a vistoria na sede de empresas a serem contratadas pela agência.

Id: 2684890

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 02.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-480002/005060/2025 - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 4 - PROJETO EXECUTIVO DOS COLETORES DE TEMPO SECO (CTS) NO COMPLEXO DA MARÉ. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, **DECIDE**, por unanimidade, autorizar, cautelarmente, e em caráter extraordinário, para posterior análise definitiva em Sessão Regulatória, o início da execução das obras constantes do projeto executivo do CTS Maré.

Id: 2684891

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-380001/000738/2025 - AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E A DESPESA no em favor da empresa CONTABGOV CAPACITACAO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA, CNPJ nº 52.281.385/0001-06, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a prestação de serviços de capacitação e treinamento destinados aos servidores da Secretaria de Estado da Mulher (SEM/RJ), no Masterclass Finanças Públicas e Orçamento Democrático, nos dias 29 e 30 de outubro de 2025, no valor total de R$ 7.002,00 (sete mil e dois reais).

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 07.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-380001/000738/2025 - RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa CONTABGOV CAPACITACAO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA, CNPJ nº 52.281.385/0001-06, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, visando a prestação de serviços de capacitação e treinamento destinados aos servidores da Secretaria de Estado da Mulher (SEM/RJ), no Masterclass Finanças Públicas e Orçamento Democrático, nos dias 29 e 30 de outubro de 2025, no valor total de R$ 7.002,00 (sete mil e dois reais).

Id: 2684834

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/SECC/SUBCOM N° 12
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-510001/000016/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 07/10/2025 até 31/12/2025.

III - DE/Concedente: 66000 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID

UO: 66010 - Secretaria de Estado das Cidades
UG: 660100 - Secretaria de Estado das Cidades

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO:

PT: 04.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas
Natureza de Despesa: 33903998
Fonte: 1.500.100
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4°, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2025

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2684884

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025 às 03:59:20 -0300.